



Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37795-000 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34

Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br

sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02, DE 28 DE ABRIL DE 2.026

Altera a Lei Complementar n.º 236/2.022, que “Dispõe sobre a estrutura organizacional do Poder Executivo e reorganiza o modelo de gestão para a Administração Pública Municipal, e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Andradas aprovou e eu Prefeita Municipal de Andradas, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º O Anexo II da Lei Complementar n.º 236, de 1.º de setembro de 2.022, passa a vigorar com as alterações promovidas pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis.


Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal